

ENTIDADES

Mauro Andreazza
assume a presidência
da CDL Caxias do Sul

Persistência e inovação diárias são os principais aprendizados que o empresário caxiense Mauro Andreazza, 61 anos, levará consigo, a partir de 1º de janeiro de 2025, quando assume a presidência da CDL Caxias. Nos últimos dois anos, o cargo foi comandado pelo farroupilhense Eduardo Colombo, de quem Andreazza era o primeiro vice-presidente. Junto com ele, também foi empossada a nova diretoria Executiva que estará à frente da entidade durante o biênio 2025/2026.

Além de Andreazza, estarão na nova gestão os empreendedores Mateus Formolo (primeiro vice-presidente), Lucas Feldens Magnani (segundo vice-presidente), Marcos André Rossi Victorazzi (diretor de Processos Internos), Alanna Slomp (diretora de Relacionamento), Micael Canuto (diretor de Tecnologia e Informação) e Paulo Tadeu Machado (diretor de Comunicação). O empresário Maurício Afonso assume como novo diretor da CDL Jovem no próximo ano.

O grupo passa a liderar a maior entidade empresarial em número de associados do Rio Grande do Sul e a quinta do Brasil vinculada ao sistema CNDL, com 5,6 mil empresas associadas. Para o próximo biênio, entre as bandeiras de defesa da entidade, que completou neste mês de dezembro 59 anos, estão ações definitivas para o fim do comércio ilegal de ambulantes, a cobrança para melhorias na limpeza, na segurança pública, no fluxo do trânsito e uma solução às pessoas em situação de rua. Também será promovida a aproximação com as entidades coirmãs CIC, Sindilojas e Sindigêneros, bem como com a prefeitura, para que possam estar alinhadas, planejadas e organizadas para que as iniciativas sejam percebidas e façam a diferença na comunidade.

❑ CANELA - O Hospital de Caridade de Canela viveu um momento marcante com a entrega oficial de sua nova farmácia. O novo espaço, que foi construído com recursos do governo do Estado e recursos próprios somando em torno de R\$ 230 mil atende a uma exigência da Vigilância Sanitária e representa um avanço significativo na estrutura da instituição, trazendo maior comodidade aos colaboradores e viabilizando novas melhorias internas. A mudança da farmácia permitirá uma reconfiguração importante nos setores do hospital. “O espaço onde antes funcionava a farmácia será ocupado pelo setor de faturamento, e o atual setor de faturamento dará lugar a uma enfermaria clínica. Com isso, teremos a possibilidade de ampliar o número de leitos disponíveis para atender a comunidade”, explicou o administrador, destacando o impacto positivo das mudanças para os pacientes e a equipe médica”, disse administrador do hospital, Aristides Feistler.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

EXTRATO DO EDITAL nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
O Município de Imigrante/RS torna público que estará recebendo, até as **08:29h**, do dia **08/01/2025**, documentação de habilitação e propostas, objetivando o Registro de preços para prestação de serviços de desinfestização, desratização, limpeza das caixas de água e bebedouros, sanitização de ambientes dos prédios públicos municipais do Município de Imigrante. Edital e demais informações pelo fone (51) 3754-1100, no Departamento de Licitações ou no site www.imigrante-rs.com.br.
GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

Aviso de Alteração e reagendamento
Pregão Eletrônico nº. 101/2024 – Objeto: aquisição de maquinário agrícola para a Associação de Produtores da Barra do São João, com recurso através de Transferência Especial Programa 09032024-072041 emenda parlamentar 202430770001 – Covatti Filho; Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia **03/01/2025**, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia **03/01/2025** às 09 horas. Alteração: Alterada a descrição do item 01: Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br. Jacques Gonçalves Barbosa – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.316/2024
O Prefeito Municipal de Canguçu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1.316/2024**, referente a contratação da empresa **DARCI SCHRODER SUCATA**, CNPJ: **94.805.223/0001-70**, para aquisição de peças para o conserto da caçamba Ford Cargo HBD 6550, no valor total de **R\$13.936,00**, tendo por base o artigo 75 da lei nº 14.133/2021, inciso VIII.
Canguçu, 20 de dezembro de 2024.
Marcus Vinicius Muller Pegoraro
Prefeito Municipal de Canguçu

Autarquia Água de Ivoti
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 51/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
A Autarquia Água de Ivoti torna público que se encontra republicada a Licitação para registro de preços para serviços de recomposição de valas de consertos a serem realizados nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Ivoti, conforme especificações detalhadas de acordo com o Termo de Referência. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 20 de janeiro de 2025 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e também no site da Autarquia Água de Ivoti - www.aguadeivoti.com.br. Informações: (51) 3563-0070.
Ivoti, 19 de dezembro de 2024.
Adriano Graeff
Diretor Geral



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024
REGISTRO DE PREÇOS 76/2024**
O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 06 de janeiro de 2025**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 116/2024**, do tipo “Menor preço por item” e no dia **09 de janeiro de 2025 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar das EMEI's, EMEF's e Entidades do Município**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 20 de dezembro de 2024. IURA KURTZ – Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2024 E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024
Concursos Públicos e Processo Seletivo Público, no Município de São Vicente do Sul, para cargos e empregos de nível Superior, Técnico, Médio, Fundamental Completo e Fundamental Incompleto, através de provas de caráter competitivo, p/preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**. Inscrições: de 20/12/2024 a 13/01/2025 pelo site www.fundatec.org.br. Valor das Inscrições: R\$ 80,00 a R\$ 150,00. **Data provável de realização da prova:** 09/02/2025. EDITAIS COMPLETOS: Disponíveis a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, p/Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.
São Vicente do Sul, 20 de dezembro de 2024.
Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal
José Luis Cogo Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA DA FAZENDA**

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA – EXERCÍCIO 2024
1. LANÇAMENTO:
Ficam os contribuintes notificados da inscrição em dívida ativa e intimados a recolher os tributos municipais e créditos não tributários a seguir relacionados, referente ao exercício de 2024, na forma da Lei Municipal nº 4.556/2016 e alterações posteriores:
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo (TCL), Imposto Sobre Serviços (ISS), Taxa de Localização e Fiscalização (TLF), Auto de Lançamento de infração, Multa sobre construção e demolição clandestina, Taxa de Cemitério, contribuição de melhoria e outras Taxas.
2. MODALIDADE DE PAGAMENTO:
2.1 Pagamentos a vista sobre o total lançado, com a incidência dos acréscimos de juros de um por cento (1%) ao mês e multa mínima de 2%, acrescida de 0,1% por dia de atraso e limitada a 20%, incidindo sobre o valor total do débito em conformidade com a Lei Municipal nº 5.237/2022.
3. PRAZO PARA PAGAMENTO OU PARCELAMENTO:
O prazo para pagamento ou parcelamento dos tributos da dívida ativa, será até o dia 31 de janeiro de 2024, na Secretaria da Fazenda sob pena de possível ajuizamento, protesto e cobrança via SPCP/Serasa.
4. PENALIDADES
A falta de pagamento das parcelas até o vencimento implica na incidência de juros de um por cento (1%) ao mês e multa mínima de 2%, acrescida de 0,1% por dia de atraso e limitada a 20%, incidindo sobre o valor total do débito em conformidade com a Lei Municipal nº 5.237/2022.
5. LOCAL PARA PARCELAMENTO:
Os parcelamentos deverão ser efetuados presencialmente na Secretaria Municipal da Fazenda, sítia à Praça Julio de Castilhos, s/nº - Viamão-RS, no ponto de atendimento atrás da UPA e pelo atendimento no Site da Prefeitura.
5.1. Após o vencimento o contribuinte poderá retirar a segunda via solicitando através do e-mail exatoria@viamao.rs.gov.br, wts (51) 34927650 ou presencialmente na Secretaria Municipal da Fazenda.
6.0. LOCAL DE PAGAMENTO:
Os pagamentos deverão ser efetuados nas Lotéricas e rede bancárias.
7.0. HORÁRIO DE ATENDIMENTO NA PREFEITURA:
Diariamente de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30minh às 17h00min horas.
Viamão/RS, 31 de dezembro de 2024.
Raquel Cabral Charão
Secretária Municipal da Fazenda



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024 - PARA FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ENTREGA IMEDIATA E FUTURA PARA O MUNICÍPIO CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ DURANTE O ANO DE 2025. Abertura 09/01/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>. Joao Rudinei Sehnem, Prefeito Municipal. 20/12/2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRISCO, SUB-BASE DE RACHÃO, BASE BRITA GRADUADA E CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA USINAGEM E APLICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA EM PMF SOB BASE, COM FORNECIMENTO DE EMULSAO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA SERGIPE, BAIRRO PALMEIRAS, EM BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 08/01/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>. JOAO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal. 20/12/2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA**
Rua Julio de Castilhos, nº. 380 – Centro – CEP 95880-000 - Fone: (51) 3981-1025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
O Prefeito de Estrela torna público que, no dia **09 de janeiro de 2025 às 09h**, será realizada, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sessão pública visando o Registro de Preços para Recarga de gás liquefeito de petróleo P13 e P45 e aquisição de botijão P13. Cópias do edital e anexos poderão ser obtidos no site supracitado e no endereço <http://estrela.rs.gov.br>, bem como informações complementares pelo telefone (51) 3981-1025 no horário das 8h às 11h e 30min e 13h e 30min às 17h. Estrela, 19 de dezembro de 2024.
ELMAR ANDRÉ SCHNEIDER - Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024
Processo de Compra nº 176/2024**
O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **10 de janeiro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais aquisições de água mineral em galões de 20 litros**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.
Capão do Leão, 19 de dezembro de 2024.
Franciele Neves
Procuradora - Geral do município

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**
O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a Retificação edital de Pregão eletrônico nº 34/2024, com abertura prevista para 10/01/2025 às 9h, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) PARA O ATERRO SANITÁRIO**. O Edital encontra-se à disposição no site saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito de São Sepé-RS, em 19 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO
AVISO DE EDITAL
O Prefeito de Dom Pedrito no uso de suas atribuições legais torna público os editais de Pregões Eletrônico, referente as licitações abaixo:

PROCESSO	OBJETO	SESSÃO PÚBLICA
CP 14/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA LARGO ISIDORO DIAS LOPES (ATUALMENTE DENOMINADA PRAÇA RUI FAVALLE BASTIDE)	30/01/2025 às 9h
PE 45/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TI PARA DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E BACKUP DE SITE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA - RETIFICADO	10/01/2025 às 9h

Demais informações pelo site <http://www.dompedrito.rs.gov.br> ou também pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
Mário Augusto de Freire Gonçalves, Prefeito de Dom Pedrito, 19/12/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA DA FAZENDA**

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS EXERCÍCIO 2025
1. LANÇAMENTO:
Ficam os senhores contribuintes notificados dos lançamentos e intimados a recolher os tributos municipais a seguir relacionados, referente ao exercício de 2025 na forma da Lei Municipal nº. 4.556/2016 e alterações posteriores:
- Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU),
- Taxa de Coleta de Lixo (TCL),
- Imposto Sobre Serviços (ISS),
- Taxa de Localização e Fiscalização (TLF),
- Taxas de Cemitério e outros.
2. MODALIDADE DE PAGAMENTO:
2.1- Para o pagamento à vista do IPTU até o dia 31.01.2025, será concedido o desconto de 30% (trinta por cento), sobre o total do imposto lançado;
2.2 – - Para o pagamento à vista do IPTU do dia 01/02/2025 até o dia 28/02/2025, será concedido o desconto de 15% (quinze por cento), sobre o total do imposto lançado;
2.3 Para o pagamento parcelado do IPTU/TCU, o contribuinte poderá solicitar expressamente a sua opção a Secretaria Municipal da Fazenda do dia 02/01/2025 até o dia 08/03/2025. Podendo optar pelo pagamento parcelado do valor integral do imposto, sem acréscimos e descontos, até o limite de 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, a partir do mês de março com vencimentos no sexto dia útil de cada mês, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 7 URM (R\$ 36,82).
2.4- O IPTU 2025 poderá ser retirado das seguintes formas: no Site da Prefeitura www.viamao.rs.gov.br, através dos e-mails: iptu@viamao.rs.gov.br e exatoria@viamao.rs.gov.br; ou presencialmente na Secretaria Municipal da Fazenda e nas subprefeituras de Águas Claras e Itapuã e no ponto de atendimento na UPA.
2.5- O ISS fixo lançado em doze parcelas mensais, vencendo a primeira parcela em 31 de janeiro de 2025 e as demais sucessivamente com vencimentos no último dia útil de cada mês.
3.0 LOCAL DE PAGAMENTO:
Os pagamentos deverão ser efetuados nas Lotéricas e rede bancárias.
4.0 HORÁRIO DE ATENDIMENTO NA PREFEITURA
Diariamente de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30minh às 17h00min horas.
Viamão/RS, 31 de dezembro de 2024.
Raquel Cabral Charão
Secretária Municipal da Fazenda